



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

18 FEV 2014

1º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

18 FEV 2014

Protocolo: 003/14

Processo: 003/14

PROJETO DE LEI

Nº 1149/14

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM

Altera o art. 15 da Lei nº 3.122, de 1º de julho de 2013, que “Dispõe sobre a qualificação, concessão, manutenção e cancelamento das titulações de Utilidade Pública - UP, de Organização Social - OS e de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP no âmbito do Estado de Rondônia. Cria o Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, e Sistematiza as relações da administração pública estadual com as entidades do terceiro setor, e o fomento às atividades de desenvolvimento econômico e social no Estado de Rondônia e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. O artigo 15, da Lei nº 3.122, de 1º de julho de 2013, que “Dispõe sobre a qualificação, concessão, manutenção e cancelamento das titulações de Utilidade Pública - UP, de Organização Social - OS e de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP no âmbito do Estado de Rondônia. Cria o Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, e Sistematiza as relações da administração pública estadual com as entidades do terceiro setor, e o fomento às atividades de desenvolvimento econômico e social no Estado de Rondônia e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. As entidades já reconhecidas e tituladas como de utilidade pública deverão comprovar, no prazo de 1 (um) ano, o atendimento às disposições da presente Lei, sob pena de suspensão provisória dos efeitos do reconhecimento.”



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.

Deputado ADELINO FOLLADOR  
DEM

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Este Projeto de Lei tem como objetivo, alterar a Lei nº 3.122, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para titulação de entidades de direito privado sem fins econômicos e/ou lucrativos, no âmbito do Estado de Rondônia, como entidades de Utilidade Pública - UP, Organizações Sociais - OS, ou como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para que possam ter, entre outros benefícios, o direito de receberem emendas parlamentares, tendo em vista que o prazo estabelecido no artigo 15 não foi suficiente para as entidades já reconhecidas e tituladas como de utilidade pública interessadas se cadastrarem, e como é sabido este é um ano eleitoral e todos estarão empenhados na campanha eleitoral e o tempo se torna exíguo para a emissão de determinados documentos, bem como a dificuldade das entidades interessadas se deslocarem até a Capital para se credenciarem, uma vez que a maioria está localizada no interior do Estado, e ainda o fato de que se não conseguirem cumprir o prazo (fato que está ocorrendo) poderão ter cancelado o reconhecimento da titulação de entidade pública.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação  
da nossa propositura.